



LEI Nº 873/89

APROVA TERMOS DE CONTRATO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra forma e teor, os termos do contrato de Prestação de Serviços Profissionais com a Sra. NEIVA TEREZINHA DE LIMA, em anexo, parte integrante da presente Lei.

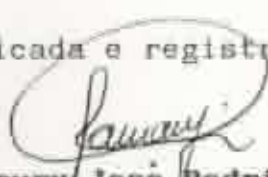
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
24 de Abril de 1.989


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Auxiliar de Administração.